ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Consoante disposto no art. 6º, inciso XX, e no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar formaliza a etapa inicial do planejamento da contratação pública.

1.2. O documento apresenta a necessidade pública, os requisitos e as alternativas para a aquisição de bicicletas infantis destinadas à distribuição como brindes durante a celebração do Dia das Crianças no Município de Rio Formoso–PE.

1.3. O estudo busca demonstrar a adequação da solução proposta, servindo de subsídio à elaboração do Termo de Referência e aos demais atos do procedimento de contratação direta, prevista na modalidade de dispensa eletrônica, desde que atendidos os requisitos legais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de bicicletas infantis justifica-se pela realização da tradicional Festa das Crianças, promovida anualmente pelo Município de Rio Formoso–PE e integrante do calendário cultural municipal. O evento ocorre na Praça Agamenon Magalhães, no Centro, e no Distrito de Cocaú, reunindo crianças e famílias da comunidade rioformosense.

2.2. A distribuição dos brindes ocorre por meio de sorteio, mediante senhas entregues às crianças da comunidade rioformosense. As senhas poderão ser distribuídas por meio das escolas municipais, creches e do Programa Criança Família, conforme a organização da Administração, para ordenar a participação e direcionar os brindes ao público infantil da comunidade.

2.3. A aquisição por procedimento público, mediante dispensa eletrônica quando legalmente cabível, permite definir previamente as especificações e os quantitativos, ampliar a competitividade e assegurar transparência, isonomia e uso responsável dos recursos públicos.

2.4. Diante da finalidade pública do evento e da necessidade de disponibilizar os brindes nos locais previstos, mostra-se necessário planejar a aquisição e a entrega em tempo hábil para a realização da programação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A unidade requisitante é a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto consiste na aquisição de bicicletas infantis aro 16, aro 20, aro 24 e aro 26, todas em aço e em cores diversas. Os quantitativos definitivos serão confirmados pela unidade requisitante e as especificações constarão do Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar qualidade compatível com as especificações contratadas.

4.3. As bicicletas deverão atender às normas técnicas e aos requisitos legais de segurança aplicáveis à categoria do produto, incluindo certificação compulsória quando exigível.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se por tributos, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega, sem ônus adicional além do preço contratado.

4.5. A entrega deverá ocorrer no local e prazo definidos pela Administração, em condições adequadas para conferência, armazenamento e posterior distribuição.

4.6. A Administração poderá rejeitar produtos com defeitos, avarias, divergências de aro, material ou demais características previstas, devendo a contratada substituí-los sem custo adicional.

4.7. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas durante a execução, atender às orientações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados.

4.8. A subcontratação e eventual exigência de garantia contratual deverão ser definidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, conforme a legislação aplicável e a análise de risco da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O objeto será encaminhado para pesquisa de preços/cotação após a confirmação das especificações e dos quantitativos pela unidade requisitante, a fim de identificar valores compatíveis com os praticados no mercado e subsidiar a estimativa do valor da contratação.

5.2. As bicicletas infantis em aço, com cores diversas e tamanhos de aro usuais, constituem bens disponíveis no mercado e poderão ser especificadas objetivamente, com requisitos de qualidade, durabilidade e segurança adequados ao público infantil.

5.3. Como alternativas, poderiam ser consideradas doações, parcerias ou aquisição direta no mercado. Doações e parcerias, entretanto, não oferecem garantia de disponibilidade, quantidade, padronização e entrega no prazo necessário ao evento.

5.4. Considerando a natureza comum dos bens, a Administração pretende realizar a contratação por dispensa eletrônica, caso a pesquisa de preços confirme que o valor estimado se enquadra no limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

5.5. A definição da modalidade de contratação será confirmada após a pesquisa de preços e a análise da instrução processual. A dispensa eletrônica deverá assegurar publicidade, recebimento de propostas e seleção da proposta mais vantajosa, conforme as regras aplicáveis.

5.6. Recomenda-se avaliar a seleção por lote, considerando que as bicicletas possuem a mesma natureza, mas diferentes tamanhos. O critério de julgamento e as condições de participação serão definidos no Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na aquisição de bicicletas infantis em quantidade a ser definida pela Administração após o levantamento da demanda, para distribuição por sorteio durante a Festa das Crianças, realizada na Praça Agamenon Magalhães, Centro, e no Distrito de Cocaú, em Rio Formoso–PE.

6.2. O fornecimento deverá compreender produtos novos, adequados às especificações, entregues no prazo e local indicados pela Administração, acompanhados dos documentos fiscais e das informações de garantia e segurança aplicáveis.

6.3. A conferência do recebimento deverá verificar quantidades, tamanhos, integridade, acabamento e conformidade com as especificações. Produtos não conformes deverão ser substituídos pela contratada.

6.4. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis. A Administração pretende utilizar a dispensa eletrônica, condicionada à confirmação do enquadramento legal após a pesquisa de preços; os procedimentos de seleção, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

7.1. Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante, considerando a programação da Festa das Crianças, a estimativa de crianças participantes e a disponibilidade orçamentária, conforma tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Bicicleta - ARO 16 - TODA EM AÇO - CORES	Unidade	08
2	Bicicleta - ARO 20 - TODA EM AÇO - CORES	Unidade	12
3	Bicicleta - ARO - TODA EM AÇO - CORES	Unidade	20
4	Bicicleta - ARO 26 - TODA EM AÇO - CORES	Unidade	10

7.2. A distribuição final dos brindes e a organização das entregas nos dois locais do evento deverão ser definidas pela Administração, conforme a programação e a logística municipal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

8.1. O valor estimado da contratação está estabelecido conforme tabela abaixo, após cotação/pesquisa de preços e após a consolidação dos quantitativos e das especificações finais.

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Bicicleta infantil aro 16, toda em aço, cores diversas	8 un.	R$ 597,74	R$ 4.781,92
02	Bicicleta infantil aro 20, toda em aço, cores diversas	12 un.	R$ 674,18	R$ 8.090,16
03	Bicicleta infantil aro 24, toda em aço, cores diversas	20 un.	R$ 737,05	R$ 14.741,00
04	Bicicleta infantil aro 26, toda em aço, cores diversas	10 un.	R$ 772,25	R$ 7.722,50

O valor total estimado da aquisição das 50 (cinquenta) bicicletas infantis é de **R$35.335,58 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**.

8.2. A pesquisa de preços respeitou os parâmetros legais aplicáveis à contratação pública, com registro da metodologia, das fontes consultadas e dos preços coletados nos autos do processo.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição é justificada pela necessidade de disponibilizar os brindes previstos para a celebração do Dia das Crianças, contribuindo para a organização do evento municipal. Os quantitativos serão consolidados antes da cotação.

9.2. A definição dos itens por tamanho de aro permite contemplar diferentes faixas de estatura e necessidades de uso, sem prejuízo de a Administração estabelecer, no Termo de Referência, os requisitos de segurança e adequação do produto.

9.3. A adjudicação por item deve ser avaliada como alternativa que favorece a participação de fornecedores e a obtenção de preços competitivos, salvo justificativa técnica e econômica fundamentada para solução diversa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1. A aquisição poderá se relacionar operacionalmente com a organização geral do evento, incluindo estrutura, divulgação, logística, segurança e programação recreativa, caso tais providências sejam necessárias.

10.2. Tais providências possuem objeto distinto e não constituem, por si só, impedimento à contratação das bicicletas. A Administração deverá coordenar os prazos de entrega com a programação do evento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação deverá estar alinhada à demanda formalizada pela unidade requisitante e às prioridades municipais relacionadas à realização do evento do Dia das Crianças.

11.2. No âmbito do planejamento da Administração Municipal, a contratação está alinhada às ações de promoção dos direitos da criança, da infância, do lazer e da integração social. Informamos que as tais aquisições se encontram dentro do PCA (Plano de Contratações Anual) de 2026.

11.3. A efetivação da despesa fica condicionada à indicação da dotação orçamentária pertinente e à confirmação de disponibilidade de recursos pela área competente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Disponibilizar, em tempo hábil, as bicicletas infantis previstas para distribuição durante a celebração do Dia das Crianças nos locais indicados.

12.2. Promover a realização organizada do evento, proporcionando atividade de lazer e integração para crianças e famílias do Município de Rio Formoso.

12.3. Assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com planejamento, transparência, competitividade e atenção à qualidade e à segurança dos produtos adquiridos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Antes da contratação, a Administração deverá: confirmar a unidade requisitante e o responsável pelo acompanhamento; concluir o Termo de Referência; confirmar a disponibilidade orçamentária; definir prazo e local exatos de entrega; e validar as exigências técnicas e de segurança aplicáveis.

13.2. Deverá ser designado agente ou equipe responsável pelo recebimento e fiscalização, com conferência das quantidades e especificações e registro de eventuais inconformidades.

13.3. A distribuição dos brindes deverá ser organizada pela Administração conforme os critérios e a programação do evento, com controles que permitam documentar a destinação dos bens.

14. IMPACTO AMBIENTAL

14.1. Os impactos ambientais associados à aquisição decorrem principalmente da fabricação, embalagem, transporte e destinação final dos materiais e embalagens.

14.2. Como medidas mitigadoras, recomenda-se priorizar produtos duráveis, reduzir embalagens desnecessárias quando possível e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de embalagem.

14.3. Ao final da vida útil, recomenda-se incentivar a manutenção, reutilização e reciclagem de componentes, quando tecnicamente viável, observadas as orientações do fabricante e as normas aplicáveis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A viabilidade econômica definitiva será confirmada após a pesquisa de preços e a verificação do limite legal para a dispensa eletrônica.

15.2. A estimativa de valor será incorporada aos autos após a realização e validação da cotação/pesquisa de preços pela área responsável, ocasião em que também será confirmado o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa eletrônica.

15.3. Conclui-se pela viabilidade técnica da solução, ficando a confirmação da viabilidade econômica e da adoção da dispensa eletrônica condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento dos requisitos legais.

Rio Formoso, 19 de outubro de 2026.